



Ata Eletrônica da 2ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária; Abertura: 23/01/2026 - 17:45; Encerramento: 19:54

Mesa Diretora: Presidente: Danylo Acioli / MDB; Vice-Presidente: Eliana Rocha / SD; 1º Secretário: Sidnei Oliveira / MDB; 2º Secretário: Tiago Cordeiro / PDT.

Lista de Presença na Sessão: Danylo Acioli / MDB; Dr Odarlone Orente / PT; Eliana Rocha / SD; Gabriel Caldeira / UNIÃO; Guilherme Livoti / UNIÃO; Lucas Leugi / PSD; Luciano Facchiano / AGIR; Moisés Tavares / PP; Pablo da Segurança / Cidadania; Sidnei Oliveira / MDB; Tiago Cordeiro / PDT.

Expedientes: **Abertura:** "Havendo número legal e sob a proteção de Deus, Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos desta Sessão, em conformidade com o parágrafo primeiro, artigo 144 do Regimento Interno. Vereadora Eliana Rocha fez a leitura de um trecho da Bíblia.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Danylo Acioli / MDB; Dr Odarlone Orente / PT; Eliana Rocha / SD; Gabriel Caldeira / UNIÃO; Guilherme Livoti / UNIÃO; Lucas Leugi / PSD; Luciano Facchiano / AGIR; Moisés Tavares / PP; Pablo da Segurança / Cidadania; Sidnei Oliveira / MDB; Tiago Cordeiro / PDT.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA. MATÉRIA EM REGIME DE PREFERÊNCIA - PRIMEIRO TURNO:- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2026**, de autoria da pluralidade dos Vereadores, que da nova redação a Lei Orgânica do Município de Apucarana - Paraná. Informou que o Parecer atinente a esta proposta de Emenda à Lei Orgânica era pela sua livre tramitação.

Senhor Presidente informou que foram apresentados Emendas e Destaques. Pediu ao Vereador Sidnei, Primeiro Secretário, que fizesse a leitura das Emendas. Disse que votariam primeiro as três Emendas apresentadas pelo Vereador Odarlone Orente, em sendo aprovadas seriam aglutinadas ao texto. Em seguida seria votado os dois Destaques apresentados pelo Vereador Guilherme Livoti, sendo aprovados e suprimidos os textos apresentados pelo vereador, votariam em seguida a Lei Orgânica. Informou, ainda, que a votação seria nominal por chamada pelo 1º Secretário votando SIM ou NÃO. Adiantou que ia fazer o encaminhamento das votações para facilitar o entendimento dos Vereadores e Vereadora para evitar qualquer tipo de nulidade. Solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da primeira Emenda. Vereador Guilherme Livoti, em questão de ordem, disse que, por se tratar de uma Emenda à Lei Orgânica, qualquer emenda, destaque ou o próprio texto somente seria aprovado com os 2/3 (dois terços) dos votos, precisava de oito votos para ser aprovado. Senhor Presidente reiterou a necessidade de oito votos para aprovação de qualquer trecho do texto, emenda ou destaque. Primeiro Secretário fez a leitura da **Emenda Substitutiva a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026**, de autoria do Vereador Dr. Odarlone Orente, que da nova redação ao parágrafo 2º do artigo 79, da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, de autoria da Pluralidade dos Vereadores. Colocada em discussão. Vereador Odarlone Orente, com a palavra, defendeu a manutenção dentro da legislação já existente na Constituição, CLT e Estatuto dos Servidores, do direito de servidores públicos municipais eleitos para a direção sindical que fossem liberados para exercer o mandato sindical com preservação da remuneração. Disse que a liberação de quatro servidores era razoável e garantia representatividade de diferentes categorias do município, como saúde, educação, segurança e serviços públicos. Disse que ampliar a liberação por sindicato podia estimular a fragmentação sindical, enfraquecendo a unicidade, ao invés de fortalecer a representação coletiva. Disse que defendia que o texto permanecesse como estava na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores, deixando eventuais mudanças para uma discussão futura, conduzida pelo Executivo, no âmbito de uma revisão do Estatuto. Falou que a proposta tinha caráter simbólico e institucional, que não interferia diretamente na condução política da Câmara, mas era fundamental para garantir a





representação sindical dos trabalhadores e trabalhadoras do município de Apucarana, pedindo sensibilidade dos vereadores, especialmente daqueles que também eram servidores públicos. Vereador Danylo Acioli, com a palavra, parabenizou o Vereador Odarlone Oriente pelas pontuações apresentadas e reconheceu a importância da pauta. Ressaltou que a legislação deveria acompanhar o tempo histórico em que se vivia, destacando que o Legislativo e vários vereadores possuíam vínculo direto com o funcionalismo público. Disse que havia um sentimento recorrente entre os servidores públicos de que não se sentiam efetivamente representados pelo sindicato, era perceptível nos corredores e no cotidiano político. Disse que, quando matérias impopulares eram votadas, a responsabilidade recaía sobre os vereadores, enquanto, quando eram positivas, o sindicato aparecia como protagonista. Defendeu que o momento atual exigia limitação, e não vislumbrava risco de segregação sindical, uma vez que a legislação federal estabelecia a existência de apenas um sindicato por circunscrição. Falou que o novo texto da Lei Orgânica não impedia a participação sindical, mas limitava a oito servidores a liberação remunerada pelo poder público, fixando o critério de dois servidores por sindicato, cabendo aos sindicatos decidirem sobre sua representatividade. Falou que a discussão ocorria no âmbito da Lei Orgânica, que exigia quórum qualificado para alterações, garantindo maior seriedade e controle. Manifestou preocupação com a criação indiscriminada de sindicatos, citando a existência de entidades que atuavam de forma ofensiva e buscavam apenas a contribuição sindical, sem efetiva representação. Disse que sindicatos fortes eram aqueles que demonstravam resultados concretos, o que estimulava a filiação voluntária dos trabalhadores. Declarou que, no momento, não identificava frutos efetivos da atuação sindical, apesar de manifestar respeito à diretoria do Sindspa, afirmou entender que o debate devia ocorrer naquele momento na Lei Orgânica. Disse que encaminharia seu voto contrário à emenda apresentada pelo vereador Odarlone Oriente. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, disse que conversou previamente com o Vereador Odarlone Oriente sobre o tema em debate, ressaltando que já conhecia sua posição. Relatou também que dialogou com representantes do sindicato na manhã do mesmo dia, ocasião em que ouviu os argumentos apresentados e expôs igualmente seu entendimento sobre a matéria. Falou que participou ativamente da construção do texto em discussão, inclusive contribuindo para sua elaboração e concepção. Disse, contudo, que sofreu uma derrota no texto final, uma vez que sua posição pessoal era a de que não houvesse qualquer liberação de servidor público para atuação sindical. Falou que o servidor público era remunerado com recursos provenientes dos impostos pagos pela população, e que tais tributos não tinham como finalidade custear a remuneração de dirigentes sindicais, e que, naquele sentido, manifestou claramente sua opinião de que não fazia sentido que servidores públicos fossem liberados para trabalhar para sindicatos com remuneração paga pelo erário. Falou que, após diálogo, chegou-se a um meio-termo, estabelecendo-se a liberação de até dois servidores por sindicato, limitado ao total máximo de oito servidores, que naquele ponto representava, em sua visão, um avanço em relação à legislação atual, que não previa tal limitação. Falou que, embora atualmente tinha bom senso e não existia um número elevado de servidores liberados, a ausência de limites poderia, futuramente, permitir a liberação excessiva de servidores, gerando impacto considerável nos cofres públicos sem a correspondente prestação de serviço direto à administração pública. Disse que, o cuidado adotado na redação do texto, especialmente no inciso II da proposição original, que estabelecia a ausência de remuneração para os demais membros da diretoria sindical, observando o limite máximo de sete dirigentes por sindicato, conforme previsto no artigo 522 da CLT, os sindicatos poderiam, caso desejassem, indicar mais membros para suas diretorias, conforme autorizado pela CLT, sem impedimentos legais, porém, sem ônus para os cofres públicos. Disse que, no seu entendimento não deveria haver qualquer liberação remunerada de servidores para atuação sindical, mas reconheceu que, diante do processo de diálogo e da ampla construção da Lei Orgânica iniciada em maio do ano anterior, o meio-termo alcançado era superior ao que dispunha a legislação vigente. Ao finalizar, disse que, apesar do respeito ao Vereador Odarlone, apresentou emenda pela





admissibilidade na comissão, por reconhecer a legalidade da proposta no mérito, afirmou manter divergência, declarando não concordar com a ampliação da liberação de servidores para atuação sindical com remuneração custeada por recursos públicos. Vereador Lucas Leugi, com a palavra, disse que concordava com as manifestações do Presidente, destacando que, após conversa com o Sindspa, entendeu que o sindicato atualmente não representava e não defendia os servidores públicos da forma adequada, fazendo com que muitas vezes as consequências recaíssem sobre aquela Casa Legislativa. Ressaltou, contudo, que a atual diretoria sindical estava em mandato que se encerrava, não podendo ser confundida com a instituição sindicato em si. Falou que a matéria em votação possuía caráter estrutural, comparando-a a uma Constituição Federal do município, o que impunha aos vereadores a responsabilidade de pensar no futuro e não apenas na conjuntura atual. Alertou para a necessidade de evitar decisões imediatistas ou discussões que funcionassem como cortina de fumaça, considerando que o tema específico da liberação de servidores era pequeno diante do conjunto amplo de mudanças relevantes que estavam sendo votadas, como as emendas impositivas ao orçamento municipal. Falou que, por coerência e para não agir de forma demagógica, sentia-se confortável em votar favoravelmente à emenda apresentada pelo Vereador Odarlone, destacando que as instituições permaneciam, enquanto mandatos eram temporários, tanto no Legislativo quanto nos sindicatos. Ressaltou ainda que a votação representava um avanço significativo para a legalidade do município, corrigindo inconsistências existentes entre o Regimento Interno e a Lei Orgânica. Reconheceu novamente suas críticas ao atual sindicato, mas destacou que eventuais mudanças na entidade seriam decididas pelos próprios servidores, assim como, no caso da Câmara, era o eleitor quem definia seus representantes. Declinou seu voto favorável à emenda, destacando a importância histórica do momento e o dever dos vereadores de representar a população com responsabilidade e visão institucional. Vereador Moisés Tavares, com a palavra, cumprimentou o Presidente, demais vereadores, servidores, assessores e a imprensa, destacando o caráter histórico da Sessão, que tratava da revisão da Lei Orgânica do Município. Ressaltou a grande responsabilidade atribuída aos vereadores, uma vez que as decisões impactavam diretamente toda a população de Apucarana, enfatizando que todos os artigos da Lei Orgânica possuíam igual relevância. Parabenizou os vereadores pela maturidade, respeito e postura ordeira durante os debates, mesmo diante de divergências, especialmente no primeiro destaque em votação. Disse que, ao tratar especificamente da emenda relacionada à disponibilização de servidores para atuação sindical, cumprimentou os representantes do sindicato presentes e destacou que divergências de posicionamento não comprometiam o respeito institucional e o bom relacionamento. Disse que, apesar de existirem opiniões distintas sobre o papel do sindicato, número de membros e representatividade, reconheceu que o tratamento sempre ocorreu de forma respeitosa na Casa, diferentemente de outras situações já vivenciadas com entidades que não obtiveram êxito em sua representação, o que não era o caso do sindicato mencionado. Declinou seu voto contrário à emenda, entendendo que a matéria deveria ter sido discutida com maior antecedência, considerando o longo período de debates da Lei Orgânica e a relevância do tema. Disse que a discussão restrita ao momento atual representou perda de oportunidade para um debate mais aprofundado e para possíveis negociações, inclusive com o Poder Executivo. Destacou ainda que discussões semelhantes poderiam ocorrer futuramente, como a definição do número de vereadores, ressaltando que havia divergências naturais sobre quantidade de membros em instituições e que a sociedade podia ter entendimentos distintos sobre aqueles temas. Defendeu a necessidade de eficiência administrativa, mencionando o uso de tecnologia para fazer mais com menos, sem prejuízo da prestação de serviços públicos. Disse que, em legislatura anterior, votou favoravelmente à autorização para que a Prefeitura arcasse com o aluguel da sede do sindicato, considerando tal medida um avanço e reconhecimento institucional. Falou que havia entidades no município com diretorias voluntárias, enquanto outras necessitavam de remuneração, reforçando a legitimidade do debate. Ao finalizar, disse que entendia ser adequado tratar do tema na Lei Orgânica





para evitar inconsistências legislativas existentes entre diferentes normas. Encaminhou voto contrário à emenda naquele momento, destacando a existência de novo prazo de interstício para continuidade das discussões, reafirmando respeito aos servidores, ao sindicato e às posições divergentes. Colocada em discussão e em votação, Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Sidnei que fizesse a chamada nominal dos Vereadores e Vereadora para a votação. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação da Emenda apresentada: Luciano Facchiano - NÃO; Gabriel Caldeira - NÃO; Guilherme Livoti - NÃO; Lucas Leugi - SIM; Moisés Tavares - NÃO; Dr. Odarlone Orente, em justificativa de voto, disse que diversos benefícios fiscais concedidos a empresas e entidades também eram custeados por impostos pagos pela população, sendo uma prática já existente, sem adentrar no mérito de sua adequação. Destacou que o trabalho de representação sindical não podia ser exercido de forma voluntária, uma vez que a negociação com o empregador exigia dedicação, estrutura e proteção legal. Falou que importantes direitos trabalhistas, como férias, 13º salário, jornada de trabalho, licença-maternidade e licença-paternidade, foram conquistados por meio da luta sindical, graças ao trabalho de homens e mulheres que se dedicavam integralmente à atividade sindical, amparados por legislação que garantia estabilidade durante e após o mandato sindical, inclusive na iniciativa privada. Falou que não defendia sindicato ou gestão específica, ressaltando que as diretorias eram transitórias. Disse que a base territorial dos sindicatos podia abranger diversas categorias e municípios, exemplificando com sua filiação a sindicato profissional com atuação regional, o que demonstrava a complexidade da representação sindical. Disse que a limitação excessiva podia estimular a fragmentação sindical, aumentando o número de entidades representativas sem atender adequadamente às necessidades dos servidores. Defendeu que a ampliação do número de representantes permitia contemplar um conjunto maior de categorias, ressaltando que os dirigentes sindicais exerciam efetivamente suas funções em prol do coletivo dos servidores municipais. Pediu o voto favorável à emenda, entendendo que a medida fortalecia a representação sindical e o atendimento aos interesses dos servidores públicos. Declinou o seu voto SIM; Pablo - NÃO; Tiago Cordeiro - SIM; Eliana Rocha - SIM; Sidnei - SIM; Danylo Acioli, em justificativa de voto, disse que a emenda em discussão não afetava os atuais integrantes do sindicato, uma vez que a legislação vigente permanecia válida até o término do mandato em curso, produzindo efeitos apenas a partir da próxima gestão, conforme princípio básico do direito. Falou que acompanhava a atuação sindical desde o primeiro mandato do Vereador Lucas e afirmou que, ao longo daquele período, não presenciou uma representação sindical que defendesse efetivamente os servidores públicos. Disse que sua crítica à postura do sindicato, apontando que, em situações de pautas negativas, a responsabilidade recaía sobre a Câmara, enquanto pautas positivas eram atribuídas ao sindicato, o que gerava mobilizações contrárias aos vereadores. Vereador Lucas Leugi, em aparte, manifestou-se a respeito das críticas feitas à atuação do sindicato, especialmente quanto a episódios de desrespeito ou excesso nos debates. Falou que alguns dirigentes sindicais possuíam longa trajetória no serviço público municipal e lembrou que uma ex-representante sindical, Bete, teve atuação marcante na defesa dos servidores, sendo frequentemente uma voz firme frente às administrações municipais. Disse que, embora o estilo adotado por ela pudesse, por vezes, extrapolar limites, tal postura fazia parte de sua forma de atuação e resultava em efetiva defesa dos interesses dos servidores. Disse que não considerava justo desconsiderar a história e a contribuição daquela dirigente sindical, ressaltando a importância de reconhecer seu papel na representação dos trabalhadores. Vereador Odarlone Orente, em aparte, disse que compreendia e respeitava os posicionamentos apresentados, mas ponderou que, em razão da atuação considerada excessivamente intrusiva de determinadas pessoas no passado, corria-se o risco de penalizar o futuro e aqueles que, eventualmente, viessem a se colocar à disposição para representar a categoria dos servidores no sindicato. Danylo Acioli - NÃO; Senhor Presidente informou que por ter obtido 06 (seis) votos contrários e 05 (cinco) favoráveis, a emenda estava REJEITADA. Vereador Lucas Leugi, em questão de ordem, pediu





destaque no Artigo 79, parágrafo 2º, para que fosse votado em Plenário. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da segunda Emenda. Primeiro Secretário fez a leitura da **Emenda Supressiva a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026**, de autoria do Vereador Dr. Odarlone Oriente, para suprimir o Art.81, renumerando-se os demais artigos da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, de autoria da Pluralidade dos Vereadores. Colocada em discussão. Vereador Odarlone Oriente, com a palavra, disse que era servidor público concursado, afirmando sua crença e compromisso com o serviço público e com os trabalhadores e trabalhadoras da administração pública. Disse que era sindicalizado tanto ao Sindspa quanto ao Sindicato dos Médicos do Norte do Paraná. Falou que não era contrário, de forma absoluta, à utilização de outros modelos de contratação ou de mão de obra, porém manifestou preocupação com a redação do artigo 81, que permitia interpretação extensiva capaz de conduzir à terceirização, inclusive de atividades típicas da administração pública e inerentes a cargos efetivos. Solicitou o apoio dos vereadores para votar pela permanência da emenda que suprimia o referido artigo, a fim de evitar a ampliação indevida da terceirização para serviços não previstos ou não permitidos pela Constituição Federal. Vereador Danylo, com a palavra, declarou ser totalmente contrário à supressão do texto em debate, posição que já havia sido previamente conversada com outro vereador. Disse que o avanço legislativo da proposta estava justamente na possibilidade de terceirização, especialmente das atividades que não constituíssem atividade-fim da administração pública. Defendeu que a terceirização era legítima, fazia parte do processo administrativo moderno e contribuía para a redução do impacto na folha salarial do município. Ressaltou que a diminuição do percentual da folha permitia a valorização das categorias que exerciam atividades-fim, citando como exemplo os profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, viabilizando o cumprimento e a valorização de pisos salariais. Disse que os sindicatos não se manifestaram sobre o tema, apesar de se tratar de matéria de interesse dos servidores públicos. Encaminhou seu voto contrário à emenda de supressão, solicitando que os demais vereadores também votassem pela sua rejeição. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, disse que, assim como no primeiro ponto debatido, reconheceu a admissibilidade da emenda, conforme já havia manifestado em relatório, porém, declarou divergência quanto ao seu mérito. Falou que a retirada do artigo em discussão não impedia a terceirização, uma vez que era autorizada por leis federais e pela própria Constituição. Destacou que a supressão do dispositivo retiraria da Câmara Municipal a possibilidade de estabelecer vedações e critérios legais para a terceirização no âmbito do município. Disse que o Poder Legislativo devia participar do processo, podendo criar regras, limites e critérios para a terceirização. Disse que era contrário a emenda e a favor da manutenção do texto original, ressaltando que o dispositivo já constava na Lei Orgânica anterior, previsto no artigo 84. Senhor Presidente colocou em discussão e em votação a Emenda e solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Sidnei que fizesse a chamada nominal dos Vereadores e Vereadora para a votação. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação da Emenda apresentada: Luciano Facchiano - NÃO; Gabriel Caldeira – NÃO; Guilherme Livoti – NÃO; Lucas Leugi, em justificativa de voto, disse que concordava com o Vereador Guilherme, destacando a necessidade de a Câmara atuar como um freio em relação às terceirizações. Falou de um processo no Ministério Público relacionado a uma licitação de R\$ 40 milhões da prefeitura para serviços terceirizados, cuja tramitação considerada obscura no portal da transparência. Disse que, embora a terceirização fosse necessária em alguns serviços, a Câmara não podia abrir mão de sua participação na legalidade do processo e nem permitir terceirizações irrestritas, sob risco de práticas inadequadas, inclusive em órgãos legislativos. Disse que o seu voto era CONTRÁRIO à emenda, reforçando que a atuação da Câmara devia garantir critérios e limites às terceirizações promovidas pelo Executivo. Moisés Tavares, em justificativa de voto, disse que o seu voto era contrário à emenda, ressaltando que, embora valorizasse e reconhecesse os servidores públicos, a estrutura atual da prefeitura era insuficiente para atender a determinados serviços, como roçagem, limpeza, podas e abates, muitas vezes prestados por empresas terceirizadas.





Disse que a terceirização era necessária para garantir a continuidade e a eficiência daqueles serviços, sem sobrecarregar a estrutura pública. Defendeu também a necessidade de contratos bem estruturados e fiscalizados para assegurar a qualidade dos serviços prestados. Falou que a terceirização não desmerecia o serviço público, mas contribuía para reduzir impactos na folha salarial e possibilitaria a valorização de servidores efetivos por meio de progressões e benefícios. Concluiu afirmando que, naquele contexto, a terceirização de alguns serviços era adequada e necessária. Declinou o seu voto NÃO; Dr. Odarlone Orente, em justificativa de voto, afirmou defender os servidores públicos, mas esclareceu que aquilo não significava oposição a toda e qualquer terceirização. Explicou que a justificativa da emenda era que o texto tratava de forma genérica algo já disciplinado por legislação existente, portanto, desnecessário. Reconheceu que a terceirização podia ser benéfica em alguns casos, mas alertou que, em determinadas situações, como nos serviços de roçagem na cidade, o resultado não tinha sido satisfatório, exigindo fiscalização e revisão de contratos. Destacou também que experiências de terceirização em serviços como os da Copel e Sanepar tinha prós e contras. Declinou o seu voto SIM; Pablo da Segurança – NÃO; Tiago Cordeiro de Lima – NÃO; Eliana Rocha – NÃO; Sidnei Oliveira – NÃO; Danylo Acioli – NÃO. Senhor Presidente informou que por ter obtido 10 (dez) votos contrários e 01 (um) voto favoráveis, a emenda estava REJEITADA. Vereador Lucas Leugi, em questão de ordem, falou sobre a situação da roçagem na cidade e afirmou que o mato tomou conta de vários locais. Disse que gostaria de fazer um pedido público de perdão ao ex-prefeito Júnior da FEMAC, lembrando que, na época, chegou a comentar ironicamente sobre a necessidade de um bode para ajudar na limpeza. Segundo ele, diante do estado atual, seria preciso bode, búfalo e de tudo para dar conta da quantidade de mato espalhada pela cidade. Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da terceira Emenda. Primeiro Secretário fez a leitura da **Emenda Aditiva a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026**, de autoria do Vereador Dr. Odarlone Orente, acrescentando o inciso 5º ao artigo 176 da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, de autoria da Pluralidade dos Vereadores. Colocada em discussão e em votação, Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Sidnei que fizesse a chamada nominal dos Vereadores e Vereadora para a votação. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação da Emenda apresentada: Luciano Facchiano SIM; Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti – SIM; Lucas Leugi – SIM; Moisés Tavares – SIM; Dr. Odarlone Orente – SIM; Pablo da Segurança – SIM; Tiago Cordeiro – SIM; Eliana Rocha – SIM; Sidnei de Oliveira – SIM; Danylo Acioli – SIM. Senhor Presidente informou que por ter obtido a unanimidade dos votos, a Emenda estava APROVADA e seria aglutinada ao texto. A seguir, Senhor Presidente informou que seriam votados os Destaques apresentados pelo Vereador Guilherme Livoti. Vereador Guilherme Livoti, em questão de ordem, explicou que, embora o destaque pudesse ser feito como requerimento verbal, conforme o Regimento, ele também o apresentou por escrito para formalizar corretamente. Com base no artigo 202, inciso II, solicitou dois destaques para votação em plenário: O primeiro destaque referia-se ao artigo 121, incluindo caput e incisos, integralmente. O segundo tratava da parte relacionada às emendas impositivas, tema sobre o qual havia manifestado divergência, abrangendo do parágrafo 8º ao 15 do artigo 88 e o artigo 1º da DCT. Ressaltou que aquele conjunto devia ser tratado como um único tema, pois a retirada do trecho sobre emenda impositiva implicaria também a queda do dispositivo da DCT, já que não faria sentido mantê-lo sem a previsão correspondente. Vereador Moisés Tavares, indagou qual era o primeiro destaque. Vereador Guilherme Livoti, informou que o primeiro destaque era com relação ao Artigo 121. Senhor Presidente informou que votariam primeiro o Destaque quanto ao Artigo 88 que tratava das emendas impositivas. Colocou o destaque em discussão. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, falou que trataria primeiro das emendas impositivas e reconheceu que houve conversa e acordo entre os vereadores sobre o tema. Mesmo entendendo que poderia ser vencido na votação, afirmou que pediu destaque para marcar seu posicionamento. Declarou ser contrário às emendas impositivas, defendendo que um dos maiores problemas da democracia atual





era o fato de parlamentares indicarem recursos do orçamento de forma impositiva. Disse que, aquilo levava eleitores a votarem não por convicção ideológica, mas em troca de recursos destinados ao município. Citou como exemplo situações em que pessoas votavam em candidatos com posicionamentos divergentes de suas próprias ideias apenas porque trouxeram verbas para a cidade. Disse que os recursos públicos deveriam ser distribuídos conforme a real necessidade e onde fizessem mais sentido, e não conforme o potencial que gerava votos. Para ele, as emendas criavam incentivos para que o dinheiro fosse para onde havia maior retorno eleitoral, e não para onde havia maior demanda. Disse que, por coerência com seu posicionamento histórico, afirmou que era contra as emendas tanto no Congresso, quanto no âmbito municipal. Pediu o voto NÃO ao trecho destacado, que se votasse SIM manteria o texto original. Vereador Danylo Acioli, com a palavra, disse que compreendia o posicionamento do Vereador Guilherme, mas destacou que as emendas impositivas, como qualquer instrumento, poderiam ser usadas tanto para o bem quanto para o mal. Fez comparações com uma arma de fogo e com uma ambulância, dizendo que ambas poderiam ter usos positivos ou negativos, dependendo de quem as utilizasse. Defendeu que as emendas permitiam aos parlamentares, como representantes diretos da população, destinar recursos para demandas reais da comunidade. Ressaltou que os vereadores eram os primeiros a serem procurados pela população e citou como exemplo a possibilidade de direcionar investimentos para a zona rural ou para áreas específicas que necessitavam de recursos. Falou que pretendia destinar verba para implementar a política pública de controle glicêmico, voltada a pessoas com diabetes, caso as emendas fossem aprovadas, entendendo como uma questão de dignidade e de participação efetiva no orçamento público. Declinou o seu voto favorável ao texto original. Vereador Moisés Tavares, com a palavra, falou da importância do debate e do destaque apresentado pelo Vereador Guilherme, ressaltando que era fundamental expor os argumentos favoráveis e contrários para que a população compreendesse o tema. Disse que a corrupção, que era um dos maiores problemas do país, que desviava recursos da saúde, educação e outras áreas essenciais e criticou o uso do dinheiro público para benefício próprio. Também mencionou o financiamento público de partidos políticos, destacando que aquele era um debate que cabia ao Congresso Nacional. Disse que o papel do Legislativo não era tratar diretamente da destinação de recursos, mas legislar e fiscalizar, no entanto, afirmou que a realidade política brasileira transformou as emendas em um mecanismo que, muitas vezes, diferenciava situação e oposição, já que o atendimento de demandas podia variar conforme o alinhamento com o Executivo. Defendeu que, dentro do modelo atual do país, as emendas eram legais e fortaleciam o Poder Legislativo. Citou exemplos de obras e investimentos viabilizados por emendas parlamentares, argumentando que apenas com recursos próprios o município conseguiria custear basicamente despesas essenciais, sem promover crescimento. Explicou que a proposta previa limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior para emendas individuais, com implantação escalonada: 0,4% inicialmente, depois 0,8% e, por fim, 1,2%. Destacou que a medida garantia igualdade entre vereadores, independentemente de serem base ou oposição, permitindo que todos pudessem indicar recursos conforme as demandas da população. Disse que defendia o tema desde o mandato passado e, que, por já ter vivenciado a situação de não ter demandas atendidas por não integrar a base, entendia que as emendas asseguravam direitos iguais aos parlamentares. Disse que o seu voto era favorável ao texto. Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Sidnei que fizesse a chamada nominal dos Vereadores e Vereadora para a votação. Informou que quem votasse SIM, era para manter o texto original, mantendo as emendas impositivas e, quem votasse NÃO, votava junto com o Vereador Guilherme no sentido de retirar as emendas impositivas. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação do Destaque no Artigo 88, apresentado pelo Vereador Guilherme, retirando as Emenda impositivas:- Vereadores Luciano Facchiano - SIM; Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti – NÃO às emendas impositivas; Lucas Leugi, em justificativa de voto, disse que a emenda impositiva representava um avanço para o Poder Legislativo, fortalecendo a independência





da Câmara em relação ao Executivo. Falou que, por ser vereador de oposição, já enfrentou dificuldades para que recursos fossem aceitos ou executados pela Prefeitura. Citou como exemplo uma emenda de meio milhão para o hospital, no mandato do ex-prefeito Júnior, que não foi aceita por ter sido articulada por um vereador de oposição. Também mencionou 5 (cinco) milhões destinados para obras de asfalto em bairros como Parque Bela Vista, Rua São Carlos e Natividade, afirmando que as obras ainda não foram realizadas. Destacou ainda a questão do Pronto Atendimento Municipal, dizendo que houve recursos viabilizados junto ao Governo do Estado para a construção da unidade, mas que o projeto não avançou. Disse que, com a emenda impositiva, os vereadores teriam liberdade legal para destinar recursos diretamente à população, independentemente de serem base ou oposição, evitando que bairros deixassem de ser atendidos por divergências políticas e, que, aquilo dava mais solidez e autonomia ao Legislativo. Falou que a Câmara precisava deixar de ser dependente do Executivo, reforçando que os poderes deviam ser harmônicos, porém, independentes. Disse que a medida valorizava o Legislativo e impedia que houvesse troca de favores políticos para atendimento de demandas. Disse que considerava a proposta um avanço para a Câmara e encaminhou voto SIM. Moisés Tavares – SIM; Dr. Odarlone Orente, em justificativa de voto, disse que a emenda impositiva garantia autonomia e independência ao Legislativo, assegurando que as propostas apresentadas pelos vereadores fossem efetivamente executadas. Disse que a medida permitia atender com mais segurança as demandas da população nas áreas de saúde, assistência e pavimentação, reduzindo a margem de manobra de prefeitos para utilizar a execução de recursos como moeda de barganha política. Disse que não fazia referência a uma pessoa específica, mas a uma prática possível em qualquer gestão. Disse que, se a Câmara buscasse deixar de ser dependente do Executivo, precisava apoiar mecanismos que reforçassem sua independência e legitimidade. Agradeceu ao Presidente da Casa pela postura de fortalecimento institucional e comentou que já presenciou situações em que apenas os amigos do rei eram atendidos. Declinou o seu voto SIM. Pablo da Segurança, em justificativa de voto, disse que, em relação aos 5 (cinco) milhões mencionados para obras de asfalto, o Prefeito Rodolfo Mota recepcionou o recurso encaminhado por deputado e que a execução dependia de trâmites administrativos, que eram demorados e comuns em qualquer cidade. Disse que não via o prefeito recusando recursos de vereadores e entendia que se tratava apenas de um processo que levava tempo até a concretização das obras. Declarou seu voto SIM; Tiago Cordeiro, em justificativa de voto, disse que considerava o momento histórico para a Câmara, destacando que a votação das emendas impositivas representava um avanço dentro da Lei Orgânica. Lembrou que o tema já havia sido debatido na legislatura passada, mas não houve avanço naquela ocasião e, que, agora, a Casa dava um passo importante. Defendeu que as emendas garantiam mais liberdade e independência aos vereadores para alocar recursos conforme as demandas que acompanhavam diretamente com a população. Disse que, por estarem em contato constante com os eleitores, os vereadores conheciam necessidades que nem sempre estavam entre as prioridades do Executivo, e que as emendas permitiriam atender aquelas demandas. Disse que o vereador forte também precisava ter poder de decisão para atuar e que não via a medida como política eleitoreira, mas como política de resultado, capaz de impactar concretamente a vida das pessoas. Citou exemplos de recursos destinados para equipamentos de saúde, infraestrutura urbana e rural, defendendo que aquele tipo de ação melhorava a qualidade de vida da população. Disse ainda que discurso e ideologia não resolviam problemas práticos, e que era preciso política efetiva e concreta. Disse que as emendas impositivas permitiriam não apenas apontar problemas, mas também atuar na solução. Declarou voto favorável por considerar um grande avanço para a Câmara Municipal. Eliana Rocha – SIM; Sidnei de Oliveira – SIM; Danylo Acioli – SIM. Senhor Presidente informou que por ter obtido 10(dez) votos favoráveis ao texto original e 01 (um) contrário, estava mantido o texto original apresentado pela pluralidade dos Vereadores. A seguir, Senhor Presidente passou à discussão do segundo Destaque, de autoria do Vereador Guilherme Livoti que destacava o Artigo 121, caput e incisos. Informou ainda, que para a





aprovação do destaque eram necessários (8) oito votos. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, explicou que o Artigo 121 da proposta tratava da participação do município na reforma agrária, incluindo criação de comissão agrária, cadastramento de trabalhadores sem-terra e execução de ações como construção de estradas e infraestrutura básica. Disse que o destaque era para retirar aquele trecho, argumentando que, embora o município já atuava em infraestrutura, saúde e educação, ele não concordava em comprometer todos os esforços do município com a reforma agrária. Disse que aquela inclusão seria temerária, pois em alguns casos a reforma agrária tinha sido confundida com invasões, e o município devia priorizar áreas como educação, saúde, saneamento, água e combate à dengue. Pediu aos colegas vereadores que votassem não ao trecho original, para aprovar o destaque e retirar a referência à reforma agrária da Lei Orgânica. Colocado em votação, Vereador Danylo, com a palavra, ao discutir o destaque proposto pelo vereador Guilherme, afirmou que entendia o posicionamento dele, mas discordava. Explicou que o trecho todos os esforços eram vagos e não estabelecia penalidades, mas destacou que a reforma agrária era um tema sério e estava adequadamente prevista na Lei Orgânica. Declinou seu voto a favor da manutenção do texto original e contrário ao destaque. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação do Destaque no Artigo 121, apresentado pelo Vereador Guilherme, sobre a reforma agrária:- Vereadores Luciano Facchiano - SIM; Gabriel Caldeira - SIM; Guilherme Livoti - NÃO ao texto original do Artigo 121; Lucas Leugi - SIM; Moisés Tavares - SIM; Dr. Odarlone Orente, em justificativa de voto, disse que o texto da Lei Orgânica não incentivava ocupações irregulares, mas apenas incorporava o que já estava previsto na Constituição Federal, especialmente o Artigo 184, que tratava da desapropriação de imóveis rurais que não cumpriam a função social, com indenização ao proprietário. Falou que a reforma agrária visava garantir o uso social das terras, que deviam ser produtivas e bem utilizadas, e que qualquer desapropriação seguia regras legais de compensação. Citou como exemplo o assentamento Dorcelina Folador, que se tornou uma das maiores cooperativas do Estado, gerando emprego e renda para as famílias assentadas. Disse que o seu voto era FAVORÁVEL à manutenção do texto original. Pablo da Segurança - SIM; Tiago Cordeiro - SIM; Eliana Rocha - SIM; Sidnei de Oliveira - SIM; Danylo Acioli - SIM. Senhor Presidente informou que por ter obtido 10(dez) votos favoráveis ao texto original e 01 (um) voto contrário, estava MANTIDO o texto original apresentado pela pluralidade dos Vereadores. A seguir, Senhor Presidente colocou em discussão o Destaque apresentado pelo Vereador Lucas Leugi, no Artigo 79 em sua completude, lembrando que para a aprovação eram necessários 8 (oito) votos. Vereador Lucas Leugi, em questão de ordem, disse que o destaque era no parágrafo 2º do Artigo 79. Senhor Presidente informou que o destaque era no parágrafo 2º do Artigo 79, que tratava sobre a limitação de oito servidores cedidos para o sindicato, e caso aprovado o destaque ou rejeitado de qualquer forma, não obtendo oito votos nem para manter, para aprovar ou reprovar o destaque, o texto ficaria suprimido para que não tivesse nenhuma nulidade. Colocado o destaque em discussão, Vereador Lucas Leugi, com a palavra, dirigiu-se aos colegas Sidnei, Eliana, Tiago e Dr. Odarlone, afirmando que, ao votarem a favor da emenda do Vereador Dr. Odarlone, sairiam ganhando, sem prejudicar o sindicato ou seus integrantes. Destacou que a decisão preservava a confiança dos servidores públicos que o elegeram, embora reconhecesse que nem todos compartilhavam da mesma opinião que o Vereador Sidnei, servidor público concursado da Prefeitura de Apucarana. Ressaltou que a escolha sobre o destaque ficava a critério de cada parlamentar. Vereador Guilherme Livoti, com a palavra, pediu voto favorável ao texto da Lei Orgânica, divergindo da orientação do Vereador Lucas, que sugeriu voto contrário. Explicou que era importante manter a limitação prevista, argumentando que o pagamento de impostos pelos cidadãos devia servir a serviços públicos essenciais como saúde, educação e segurança e não para custear diretoria de sindicatos. Ressaltou que a medida foi construída em conjunto com o Executivo e atendia ao interesse do poder público municipal. Reforçou a importância de manter o texto apresentado e solicitou o voto SIM. Vereador Danylo Acioli, com a palavra, parabenizou o Vereador Lucas, reconhecendo que ele





conseguiu, mesmo que parcialmente, uma vitória ao conseguir suprimir determinado trecho da Lei Orgânica, mantendo o texto conforme estava. Destacou que a ação do Vereador Lucas Leugi teve mérito jurídico e, que, caso ninguém mudasse o voto, o trecho não seria incluído na Lei Orgânica. Falou que a questão poderia ser tratada no Estatuto do Servidor e, que, com projeto do prefeito e uma maioria de seis votos, seria possível estabelecer limitações relacionadas ao tema sindical. Colocado em votação, Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores e Vereadora para a votação. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação do Destaque no Artigo 79, apresentado pelo Vereador Lucas Leugi: Luciano Facchiano - SIM; Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti – SIM; Lucas Leugi, em justificativa de voto, falou que o pagador de impostos se preocupava com problemas reais da cidade, como falta de remédios nas UBS, atrasos no pagamento de salários de profissionais de saúde, lixo, buracos nas ruas e gastos supérfluos com shows e decorações caras, como a casinha do Papai Noel. Falou que os servidores públicos também pagavam impostos e enfrentavam dificuldades, como queda salarial ou falta de proteção em suas funções, citando professores, assistentes infantis e guardas municipais. Reforçou a necessidade de um sindicato que realmente defendesse os interesses dos servidores, criticando a atual representação sindical. Declinou o seu voto NÃO ao trecho em discussão, na expectativa de que aquilo pudesse fortalecer os servidores e possibilitar a construção de um sindicato mais legítimo e atuante. Moisés Tavares – SIM; Dr. Odarlone Orente, em justificativa de voto, justificou voto não, afirmando que os contribuintes estavam mais preocupados com problemas concretos, como aumento do IPTU, passagem de ônibus, falta de medicamentos básicos e atendimento na atenção primária, do que com questões sindicais, como número de pessoas liberadas para defender servidores. Falou que direitos como 13º salário, férias e jornada de 8 horas foram conquistados historicamente por lutas sindicais, mas que atualmente a prioridade devia ser atender às necessidades da população e dos servidores. Destacou ainda a incerteza de servidores sobre obras e benefícios, reforçando seu voto CONTRÁRIO ao trecho em discussão. Pablo da Segurança – SIM; Tiago Cordeiro, em justificativa de voto, justificou voto favorável ao texto original da Lei Orgânica, destacando que reconhecia a importância do sindicato na mediação de conflitos e na garantia dos direitos dos servidores. Falou que o ponto específico não foi discutido previamente com ele, mas decidiu manter coerência em sua votação e seguir a posição do grupo político ao qual pertencia, mesmo que não concordasse totalmente com o tema. Eliana Rocha – NÃO; Sidnei de Oliveira - SIM; Danylo Acioli, em justificativa de voto, falou que, embora a luta sindical historicamente tivesse conquistado direitos como 13º salário e férias, os sindicatos atuais em Apucarana, na sua visão, não cumpriam adequadamente sua função, aparecendo pouco e pedindo contribuições sem resultados concretos. Disse que considerava que a mudança em discussão era positiva e espera que, no futuro, o sindicato pudesse melhorar seu desempenho e justificar o uso de recursos públicos. Dr. Odarlone Orente, em aparte, disse que a inação ou incompetência de certas direções sindicais acabava prejudicando o futuro e limitava a capacidade de novos líderes defenderem efetivamente os trabalhadores. Falou que não fazia juízo de valor sobre sindicatos específicos, reconhecendo, porém, que a conquista de direitos só ocorreu pela combinação de mobilização da classe trabalhadora e a atuação do legislador. Senhor Presidente Danylo Acioli declinou o seu voto SIM. Por ter obtido 8 (oito) votos favoráveis, estava MANTIDO e aprovado o texto quanto à limitação de concessão de servidores sindicais. A seguir, Senhor Presidente informou que foi aprovada uma Emenda do Vereador Dr. Odarlone; votados os três destaques, os mesmos não prosperaram. Colocou em discussão a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026** com uma Emenda aprovada. Usaram da palavra para discutir a Proposta de Emenda à Lei Orgânica os Vereadores Guilherme Livoti, Moisés Tavares, Dr. Odarlone Orente, Tiago Cordeiro, Eliana Rocha e o Presidente Danylo Acioli. Colocada em votação, Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Sidnei que fizesse a chamada nominal dos Vereadores e Vereadora para a votação. Primeiro Secretário chamou os Vereadores para a votação:- Luciano Facchiano - SIM;





Gabriel Caldeira – SIM; Guilherme Livoti – SIM; Lucas Leugi – SIM; Moisés Tavares – SIM; Dr. Odarlone Orente – SIM; Pablo da Segurança – SIM; Tiago Cordeiro – SIM; Eliana Rocha – SIM; Sidnei de Oliveira – SIM; Danylo Acioli – SIM. Senhor Presidente informou que, por ter obtido a unanimidade dos votos, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, estava APROVADA em primeiro Turno. Convocou os Vereadores e Vereadora para a Sessão Extraordinária do dia 03 de fevereiro, às 18:00 horas para a votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, em segundo turno, cumprindo o interstício de 10 dias.

Considerações Finais: Esgotada a votação da matéria constante na pauta da Ordem do Dia, Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, na forma regimental.

Senhor Vereador José Airton Deco de Araújo, encontra-se licenciado a partir de 09/10/2025 para exercer cargo em comissão junto ao município de Apucarana. Senhor Vereador Antonio Luciano Facchiano assumiu em 13/10/2025 (Suplente).

Esta Sessão encontra-se gravada em áudio e vídeo no canal da Câmara, no youtube, demais tramitações das matérias, bem como suas votações, podem ser acessadas através do site LEGIFLOW – Sistema de Processo Legislativo.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Danylo Acioli / MDB

Vice-Presidente: Eliana Rocha / SD

1º Secretário: Sidnei Oliveira / MDB

2º Secretário: Tiago Cordeiro / PDT



ATA 002/2026
AUTORIA: Poder Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) ELIANA DE LOURDES LIMA ROCHA:99341379920 EM 02/03/2026 08:17:56
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603020817551772450276-102282.pdf>
02) SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA:02762891965 EM 02/03/2026 10:29:37
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603021029371772458177-102282.pdf>
03) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 03/03/2026 12:58:21
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603031258211772553501-102282.pdf>
04) DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO:07149046940 EM 04/03/2026 10:52:05
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603041052051772632325-102282.pdf>

-- FIM --

